



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: **Rubens Renato Angelotti**

Renovação, Respeito e Transparência!

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 24/2019

Homologa a classificação final do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série "A" de 2019

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL, usando da atribuição que lhe confere o art. 31, inciso XIX, do Estatuto Social, e tendo em vista o disposto no artigo 33 do referido Diploma, e,

CONSIDERANDO o término o Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série "A" de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, incisos II e III, do Regulamento Específico do referido campeonato, que dispõe sobre a classificação final daquela competição;

CONSIDERANDO que, o Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, em sessão realizada no dia 6 próximo passado, ao julgar o Processo nº 077/2019 – Impugnação de Partida, apresentada pela Associação Chapecoense de Futebol contra o Avaí Futebol Clube, em face da partida realizada no dia 21 de abril de 2019, válida pela 3ª Fase (Final) da competição acima mencionada, proferiu a seguinte decisão:

"À UNANIMIDADE DOS VOTOS JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE PARTIDA FEITO PELA ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL EM FACE DO AVAÍ FUTEBOL CLUBE. O PRESIDENTE DECLAROU O AVAÍ FUTEBOL CLUBE CAMPEÃO DO CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE A DE 2019. — FOI REQUERIDO A LAVRATURA DE ACÓRDÃO. —

RODRIGO TITERICZ

Presidente

CRISTIANE C. DA SILVA

Secretária

CONSIDERANDO que, o Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) do Futebol Brasileiro, na sessão realizada no dia de ontem, manteve a decisão acima mencionada, ao julgar o Recurso Voluntário, objeto do Processo nº 162/2019,

RESOLVE :

Art. 1º Homologar a seguinte classificação final do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série "A" de 2019:

1ª colocado – AVAÍ FUTEBOL CLUBE – CAMPEÃO;

2º colocado – Associação CHAPECOENSE de Futebol – Vice-Campeã;

3º colocado – FIGUEIRENSE Futebol Clube Ltda.;

4º colocado – CRICIÚMA Esporte Clube;

5º colocado – Clube Náutico MARCÍLIO DIAS;

6º colocado – BRUSQUE Futebol Clube;

7º colocado – JOINVILLE Esporte Clube;

8º colocado – Clube Atlético TUBARÃO Ltda.;

9º colocado – Clube Atlético METROPOLITANO;

10º colocado – HERCÍLIO LUZ Futebol Clube.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 26 de junho de 2019.

RUBENS RENATO ANGELOTTI

Presidente da FCF

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n. Bairro dos Municípios.

Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315

www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.

fcf.secretaria@fcf.com.br – (47) 3263 9800